



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE

**NOTA RECOMENDATÓRIA Nº 001/2020/CONJUV/MT**

**Recomenda medidas de proteção e orientação aos/as jovens mato-grossenses, em razão da pandemia de COVID-19.**

O **CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO**, no exercício de suas funções institucionais, constantes da Lei nº 10.364, de 02 de fevereiro de 2016,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; (art. 196 da CF);

**CONSIDERANDO** que o art. 15 da Estatuto da Juventude dispõe que todos os jovens têm direito ao acesso, e a recursos de promoção proteção e ao tratamento de **saúde**, considerando que esta é compreendida no estado de bem-estar físico, mental, espiritual e social.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o enorme número de jovens (cerca de 16,52%) que tiveram suas vidas ceifadas pelo Corona Vírus em Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que o número de óbitos entre jovens está em expansão sendo aumentado a cada dia e sem perspectiva de declínio;

**Considerando** que na data de 14/07/2020 tinha-se 93,1% de taxa de ocupação das UTIs disponíveis e que as enfermarias disponíveis já chegaram a 51,9% no âmbito de todo o Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que em média 18% dos casos de COVID-19 são de jovens entre 15 a 29 anos de idade (Dados do Relatório nº 34/SES/MT);

**CONSIDERANDO** que a juventude tem um papel fundamental na disseminação de informações verdadeiras bem como a mudança de comportamentos de risco;

**RESOLVE RECOMENDAR:**

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE

Aos/as jovens mato-grossenses que:

- a) Cumpra fielmente toda e qualquer orientação estipulada pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no tocante ao Covid-19,
- b) Procurem ficar em casa, saindo apenas para as ações que forem estritamente necessárias, sempre fazendo uso obrigatório de máscaras;
- c) Lavar as mãos com água e sabão ou uso de álcool em gel;
- d) Cobrir o nariz e a boca ao espirrar ou tossir;
- e) Evite aglomerações caso esteja doente ou com sintomas de doença;
- f) Procure manter os ambientes limpos e bem ventilados;
- g) Não compartilhem objetos pessoais;
- h) Façam uso consciente de carros e motos buscando comportamento seguro em vias públicas, afim de evita acidentes.
- i) Fiquem atentos e atentas às últimas informações sobre o COVID-19 divulgadas pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso no site <http://www.saude.mt.gov.br/informe/584>
- j) Tenham conhecimento sobre as formas de transmissão, prevenção e principais sintomas são essenciais no combate ao Coronavírus.

Aos/as Excelentíssimos/as Senhores/as Prefeitos/as Municipais, no âmbito de suas atribuições, por meio de seus órgãos, adote as providências cabíveis no sentido de que:

- a) Cumpra fielmente toda e qualquer política estipulada pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no tocante às precauções contra o coronavírus, Covid-19, informando e garantindo prontamente a execução de providências que venham a ser determinadas;

*DM*

*R*



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
**CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE**

- b) Disponibilize material de higienização adequado à rede pública de ensino, tais como sabão líquido, gel alcoólico, saboneteira (para o gel e para o sabão líquido) e toalhas de papel;
- c) Determine às Unidades Escolares da Rede Pública que promovam a orientação dos/as estudantes quanto às medidas preventivas em relação à propagação do coronavírus;

Aos/as Proprietários/as e Diretores/as de estabelecimentos particulares, no trato com a juventude, adotem as seguintes providências:

- a) Disponibilize material de higienização adequado aos jovens, tais como sabão líquido, gel alcoólico, saboneteira (para o gel e para o sabão líquido) e toalhas de papel;
- b) Faça ampla divulgação aos/as jovens das orientações dadas pelo Ministério da Saúde para evitar a disseminação do coronavírus.

Cuiabá, 28 de julho de 2020.

Conselheiro Daniel Vitor Pereira de Abreu  
**Presidente do CONJUV/MT**

Conselheiro Rodrigues de Amorim Souza  
**Secretário Executivo do CONJUV/MT**



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE

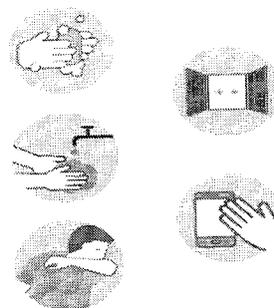
**ANEXO**

**PREVENÇÃO:**

***Dicas de prevenção:***

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete,

- Usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel;
- Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir;
- Evite aglomerações se estiver doente;
- Mantenha os ambientes bem ventilados;
- Não compartilhe objetos pessoais.



**TRANSMISSÃO**

***Como ocorre a transmissão:***

Ocorre pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:



Coticulas de saliva



Espirro



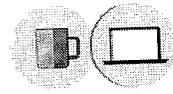
Tosse



Catarro



Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão



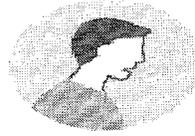
Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

Fonte: Ministério da Saúde

**SINTOMAS**

***Quais são os principais sintomas:***

**febre e tosse ou dificuldade para respirar.**



Cartilha direcionada aos jovens sobre prevenção ao coronavírus – Ministério da Saúde)

*Oliver*

*M*